



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia – PB
Gabinete da Diretoria

1

EDITAL CCA/UFPB N.º 12/2023

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB.

DA COMISSÃO

A Comissão de Consulta será composta pelos membros **Zeus Cunha Barros** - Mat. SIAPE 3157890, **Emerson de Souza Lima** - Mat. SIAPE 1778886, e **Carolina Angélica Araujo de Azevedo**- Mat. 3212218 Titulares, **João Paulo Bezerra de Almeida** Mat. SIAPE 1157369, e **Lais Tomaz Ferreira** Mat. 2343444 , designados pela **Portaria n.º. 42/23/DIR/CCA/UFPB**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes dos servidores Técnicos Administrativos junto ao Conselho do Centro Centro de Ciências Agrárias/UFPB - CCA, para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma única recondução para mandato consecutivo.

2. DA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

A inscrição de candidatos à vaga de Representante Titular e Vice representantes dos servidores Técnicos Administrativos junto ao Conselho do Centro Centro será feita junto à Secretaria da Diretoria do CCA, através do e-mail: diretoria@cca.ufpb.br mediante entrega de:

- 2.1. As inscrições das chapas (formadas por um candidato a representante titular e um candidato a representante suplente) deverão ser realizadas entre os dias 21 e 24/08/2023, por meio de requerimento, conforme modelo no ANEXO I, encaminhado pelo e-mail diretoria@cca.ufpb.br, devidamente preenchido e assinado pelos Candidatos(as) à representante Titular e Suplente. Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no ANEXO II.

Parágrafo único: para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO II seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO II.

- 2.2. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.
- 2.3. Somente poderão se inscrever e votar os servidores técnicos administrativos lotados nas unidades pertencentes ao Centro de Ciências Agrárias-CCA/UFPB e que estejam em plenas funções de suas atividades.
- 2.4. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.
- 2.5. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples e encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral.



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia – PB
Gabinete da Diretoria**

2

26. A lista de candidaturas deferidas será divulgada em 25/08/2023.
27. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas até o dia 28/08/2023, através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral.
28. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 29/08 a 08/09/2023, utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
29. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

3 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 3.1. A votação ocorrerá em 12/09/2023, das 08h às 17h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>).
- 3.2. Para votar, o/a eleitor/a deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante TA junto ao COC CCA” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco.
- 3.3. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do CCA, o resultado da eleição.
- 3.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação do Conselho do Centro do Centro de Ciências Agrárias - CCA.
- 4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
- 4.3. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia – PB
Gabinete da Diretoria**

3

5. DO CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	11/08/2023
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14/08/2023
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	16/08/2023
INSCRIÇÕES DAS CHAPAS	21 A 24/08/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	25/08/2023
PERÍODO PARA CAMPANHA	28/08 e 08/09/2023
CONSULTA ELEITORAL	12/09/2023
APURAÇÃO	12/09/2023
RELATÓRIO DA COMISSÃO ELEITORAL	13/09/2023
RECURSO	14/09/2023
RESULTADO DO RECURSO	18/09/2023

Areia (PB), 11 de Agosto de 2023

Prof. Manoel Bandeira de Albuquerque

Diretor



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia – PB
Gabinete da Diretoria**

4

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA.

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/12/2023/CCA,

Eu, _____, SIAPE Nº _____, juntamente com, _____, SIAPE Nº _____, viemos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para Representante Titular e Suplente, respectivamente, junto ao conselho do Centro do Centro de Ciências Agrárias - CCA, e declaramos estar cientes e de acordo com este Edital, e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, _____ de _____ de 2023.

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular:

Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente:

Assinatura:

ANEXO II

CHAPA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO CENTRO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA.

Nº	Foto do candidato	Foto do Suplente (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
	Cargo 1		<i>Representante Titular</i>	
	Cargo 2		<i>Representante Suplente</i>	
<01>			<Chapa>	<Texto >

As imagens devem ter 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura e podem ser enviadas separadamente, em anexo junto ao requerimento de inscrição.

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

1. Uma imagem de rosto do candidato;
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato a titular e 1 de rosto do seu suplente;
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).



Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no form

